



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.488 de 22 de junho de 2009.

Institui no Município de Vassouras o Projeto
“RESGATANDO A HISTÓRIA DA CIDADE” e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Institui o projeto “RESGATANDO A HISTÓRIA DA CIDADE” (BAIRROS, DISTRITOS E NOMES DAS ESCOLAS), a ser desenvolvido em conjunto com escolas da rede pública e particular, comunidades religiosas, entidades e associações de bairros.

Parágrafo Único: O projeto será desenvolvido sob a forma de redações nas escolas, de poesia, de transmissão oral, concursos ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da história de nosso município, no mínimo uma vez por ano.

Art. 2º - A realização do projeto ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo, coordenado pela Secretaria de Educação, com o envolvimento dos agentes representativos do Município.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto Executivo dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Será formada uma comissão elaborada pelo Executivo para avaliação dos cinco escolhidos de cada escola, sendo obrigatória à divulgação.

Art. 5º - Os cinco escolhidos pela Comissão receberão premiação a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, em 22 de junho de 2009.

Renan Víncius Santos de Oliveira
Prefeito

B.O.
PÁGINA:
DIA: / / 2009